



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 04

de 29 de agosto de 2011.

Concede Título de "Cidadã São-pedrense" e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Pedro**, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica concedido o Título de "**Cidadã São-pedrense**" a Sra. **Ana Maria de Santis**.

Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Câmara Municipal tomará as providências de praxe para a confecção e entrega do título de cidadã, ora concedido.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de agosto de 2011.


LUIS ARISTIDES BOMTORIM
VEREADOR



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresento aos Nobres Edis a presente proposta de conceder o Título de Cidadã São pedrense a senhora Ana Maria de Santis.

Ana Maria de Santis nasceu no município de Brotas mais precisamente na Fazenda Santo Antônio aos seis dias de março de 1957.

Filha de Antonio Sérgio de Santis e Gesumina Sgorlon de Santis, de família humilde, tem como irmãs Vera Helena de Santis, Maria Cecília de Santis, Nelci Helena de Santis e Ana Silvia de Santis.

Desde jovem sempre lutou em busca dos seus ideais, enfrentou muitos obstáculos. Logo cedo perdeu suas irmãs Vera Helena e Ana Silvia, quando numa descarga de raio faleceram ainda na fazenda.

Mais tarde veio a falecer sua irmã Nelci Helena, por motivos de saúde causados por um aneurisma. Em meio a tantas perdas Ana Maria de Santis seguiu firme em seus propósitos, usando sua fé para prosseguir na caminhada da vida.

Ainda adolescente morou na casa da tia em Brotas para estudar. Após o colegial passou em diversos vestibulares em renomadas universidades, então começou a cursar Medicina na UNESP de Botucatu, em 1983 conquistou o tão merecido diploma, especializando-se em Pediatria.

Dra. Ana Maria de Santis, foi casada com Adalberto Andrade Lopes com quem teve um filho, Antonio Sérgio de Santis Andrade Lopes, que também seguiu os passos da mãe, se tornando anos mais tarde médico cardiologista, atualmente trabalha no Incor e no Hospital Albert Einstein ambos na cidade de São Paulo.

Nas décadas de 80 e 90 trabalhou na Santa Casa de Misericórdia de São Pedro, atualmente trabalha na U.M.I.S. de São Pedro, para a Prefeitura de Piracicaba e atendendo particularmente.

Sempre de forma incansável e disposta a atender todos que lhe recorrem, Dra. Ana é um exemplo de vida, de mãe, mulher e profissional.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Certa vez questionada por sua irmã Cecília, do por que não diminuir sua carga horária de trabalho, passando a atender somente particulares em São Pedro. Ana, prontamente respondeu: "Não posso fazer isso com minhas criancinhas, nem todos os pais na cidade tem condições de pagar uma consulta particular com tratamento adequado. Atendimento médico jamais deve ser negado a nenhum ser humano. Cecília: o que vai ser das minhas criancinhas?".

Cecília, fala com paixão e orgulho da irmã Ana, emocionada recorda os bons tempos e as dificuldades que sua irmã Ana passou durante a vida e retrata: "Ana é um exemplo de garra, determinação, amor ao próximo, se pudesse resumir minha irmã em uma única palavra seria humanidade".

Devido a sua dedicação durante décadas à saúde dos munícipes de São Pedro, ao carinho extremo com as crianças de nossa cidade, a sua força em prosseguir levando um pouco de esperança a cada pai que lhe procura em busca de ajuda, a sua vida de muitas lutas, a profissional competente que é, me faço valer do direito de honrar o trabalho e a dedicação da Dra. Ana Maria Santis.

Desta forma, solicito dos Nobres Pares o necessário apoio na aprovação da proposta em questão.

São Pedro, 29 de agosto de 2011

Luis Aristides Bomtorim

Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data 29/08/2011 Hora 17:20:00

Procedência PLENÁRIA LEGISLATIVO

Assunto: Concede Título de "Citão São-pedrense" e de

0594/2011
Número de Protocolo